



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2008

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

EMISSÃO: 04/03/2008

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, que, para tal estará recebendo **até às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2008**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, situada a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 2º Piso, os envelopes contendo as propostas de preços e documentação referentes ao presente Edital. A abertura dos envelopes será realizada no **dia 19 de Março de 2008, às 09:30 horas**.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto selecionar as melhores propostas para **aquisição de material de expediente, escolar e suprimentos de informática para diversos Departamentos**, conforme descrição no Anexo I.

2.2 - A presente Licitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que encontram-se em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio e cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 2º Piso, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 7:30 às 13:30 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e**

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2 Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

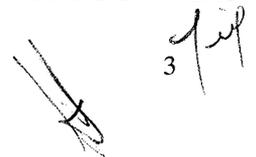
5.4 O credenciamento será realizado no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1 A proposta poderá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura, conforme **Modelo Anexo I**, ou ser formulada observadas as exigências e condições constantes no **Anexo I**, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

a) Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificado com o número do CNPJ, número da conta bancária, agência e nome do banco.

b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total;

c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

e) Prazo de entrega: parcelado conforme necessidade, até 31-12-2008;

f) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006);

g) Informar os seguintes dados da pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta;

- Nome completo, número do CPF e do RG, endereço e cargo na empresa.

7.2 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 - DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 - **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução

6
feil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União de natureza tributária, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

OBS: poderá ser apresentada, para atender as alíneas “b” e “c”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.4 **Qualificação Técnica** por intermédio de Declaração emitida pelo proponente, preenchida conforme ANEXO IV (Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**) deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N°02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "g", o Pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO.

11. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sob pena de indeferimento de imediato. Não havendo recurso, o vencedor deverá apresentar a proposta vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de anulação da proposta e de aplicação das sanções previstas no Edital.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

12.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)
- 06.03.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (65)
- 07.01.2.046. 3.3.90.00.00.00.00.00 (86)
- 08.02.2.052. 3.3.90.00.00.00.00.00 (101)
- 19.01.2.008. 3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

14 DAS PENALIDADES

14.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

14.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4- A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 14.2 e 14.3 compete a CONSULTORIA JURÍDICA.

14.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.0 - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1 - Parcelado conforme necessidade, até 31 de dezembro de 2008, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

16.0 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

16.2 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

16.4 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

17.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.6 - Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

17.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

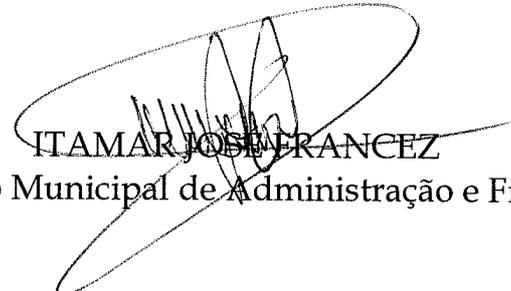
17.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

17.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (047) 3652- 2211, ramal 239.

17.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaiópolis, 04 de Março de 2008.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
IVO GELBCKE
Prefeito Municipal


ITAMAR JOSÉ FRANCEZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getúlio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiópolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2008 - PR

Processo Administrativo: 17/2008
Data do Processo Adm.: 04/03/2008
Processo de Licitação: 17/2008
Data do Processo: 04/03/2008

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	150,00	UN	TRANSFERIDOR ESCOLAR
2	50,00	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO
3	3.800,00	UN	PLÁSTICO PARA DOCUMENTO - MEDINDO 95 X 65MM
4	500,00	UN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4
5	12,00	UN	MAQUIAGEM PARA PALHAÇO - EMBALAGEM COM 5 CORES
6	30,00	ROL	FITA TNT DECORATIVA 50MM X 50M - DIVERSAS CORES E ESTAMPAS.
7	4,00	UN	PENT DRIVE - 1 GB
8	7,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FLS
9	20,00	UN	GRAMPEADOR 26/6 - TAMANHO GRANDE - DE 1ª LINHA
10	28,00	CX	BORRACHA ESCOLAR - BRANCA, Nº 40 - CAIXA COM 100 UN
11	700,00	FLS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA
12	300,00	FLS	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES CLARAS
13	700,00	ROL	PAPEL CREPON - DIVERSAS CORES CLARAS
14	100,00	FLS	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS VÁRIAS CORES CLARAS
15	150,00	FRS	TINTA GUACHE - FRASCO 250 ML - VÁRIAS CORES
16	20,00	UN	CADERNOS - COM 48 FOLHAS - PEQUENO
17	160,00	UN	COLA BRANCA - TUBO 40 GRAMAS - 1ª LINHA
18	110,00	CX	PERCEVEJO
19	20,00	PCT	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - PCT COM 10 UN
20	100,00	UN	PASTAS COM ABA E ELÁSTICO 35MM DE PLÁSTICO
21	122,00	FRS	CORRETIVO - BASE DE ÁGUA
22	500,00	UN	TESOURA INFANTIL SEM PONTA - DE 1ª LINHA
23	786,00	UN	REGUA PLASTICA - 30 CM
24	56,00	ROL	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPESSURA 2,5CM
25	64,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA - COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES.
26	190,00	FLS	PAPEL DUPLA FACE - DIVERSAS CORES CLARAS
27	1.000,00	CX	GIZ DE GESSO ESCOLAR - BRANCO - ANTIALÉRGICO - CX COM 50 BASTÕES
28	500,00	CX	GIZ DE GESSO ESCOLAR - COLORIDO - ANTIALÉRGICO - CX COM 50 BASTÕES
29	2,00	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO - FINO - PCT COM 500 GRAMAS
30	700,00	FLS	PAPEL DE PRESENTE DIVERSAS ESTAMPAS
31	2,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO - CX C/ 24 UNIDADES - GRANDE - 1ª LINHA
32	2.000,00	UN	ENVELOPES TAMANHO OFÍCIO 11X23 (BRANCO) - SEM RPC
33	550,00	CX	LAPIS DE COR - CX C/ 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE - DE 1ª LINHA
34	700,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO
35	140,00	UN	PASTAS AZ - 100MM
36	10,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 6 MATÉRIAS
37	20,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA
38	121,00	UN	ESTILETE LARGO
39	17,00	CX	CANETA DESTACA TEXTO - COM 12 UNIDADES
40	10,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
 Av. Getulio Vargas, 308
 C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2008 - PR

Processo Administrativo: 17/2008
 Data do Processo Adm.: 04/03/2008
 Processo de Licitação: 17/2008
 Data do Processo: 04/03/2008

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
41	200,00	FLS	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES
42	50,00	UN	PASTA (PRETA) COM 50 PLASTICOS
43	120,00	CX	DISQUETE 3,5" - CAIXA COM 10 UNIDADES
44	10,00	UN	CARTUCHO TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1300 - NOVO E ORIGINAL
45	8,00	CX	CLIPS METAL Nº 4/0 - CX COM 50 UN
46	5,00	CX	EXTRATOR DE GRAMPO - CAIXA COM 10 UNIDADES
47	1,00	ROL	PAPEL KRAFT - ROLO 60 X 200M
48	12,00	UN	CALCULADORA DIGITAL - TAMANHO MÉDIO - 1ª LINHA
49	5,00	CX	ETIQUETAS ADESIVAS Nº 10 - CAIXA COM 100 UN
50	2,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA LEXMARK Z 32 - NOVO E ORIGINAL
51	3,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L - ORIGINAL
52	14,00	ROL	PAPEL CONTACT - MOTIVOS INFANTIS - DIVERSAS CORES - ROLO COM 10M
53	16,00	CX	PILHAS PEQUENAS - COM 60 UNIDADES
54	30,00	UN	APARELHO TELEFONICO - DE 1ª LINHA
55	30,00	ROL	FITA DUREX - ESTREITO (10MM) - ROLO GRANDE - 1ª LINHA
56	58,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 2/0 - CX COM 50 UN
57	30,00	PCT	ELASTICO (BORRACHINHA PARA DINHEIRO)
58	20,00	UN	ESTILETE - ESTREITO
59	100,00	LTS	COLA BRANCA ESCOLAR - 1 LITRO
60	100,00	POT	TINTA PARA TECIDO - POTE 40 GRAMAS (VÁRIOS CORES)
61	360,00	UN	E.V.A EMBORRACHADO - VÁRIAS CORES CLARAS
62	15,00	UN	CARTUCHO TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET3820 - NOVO E ORIGINAL
63	30,00	UN	COLA BASTÃO 21 GRAMAS
64	5,00	CX	ETIQUETAS ADESIVAS Nº 02 - CX COM 100 UN
65	1.000,00	UN	PLASTICO MÉDIO PARA PASTA CATÁLOGO
66	30,00	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO - GROSSO - PCT COM 500 GRAMAS
67	6,00	CX	ETIQUETAS ADESIVAS Nº 14 - CAIXA COM 100 UN
68	5,00	ENV	ETIQUETAS ADESIVAS Nº 8 - CX COM 100 UN
69	350,00	UN	COLA COM GLITER - VÁRIAS CORES
70	20,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 1/0 - CX COM 50 UN
71	3.000,00	UN	CADERNO BROCHURA COM 60 FOLHAS
72	250,00	FLS	PAPEL MICROONDULADO - VÁRIAS CORES
73	150,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - VERMELHA - 1ª LINHA
74	30,00	ROL	FITA ESPECIAL MAXI 32MM X 150M - DIVERSAS CORES
75	300,00	FRS	COLA BRANCA ESCOLAR - FRASCO 90 GRAMAS
76	100,00	FLS	PAPEL PARDO
77	10,00	UN	TONER HP PRETO Q60002A (NOVO E ORIGINAL)
78	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP 3535 - NOVO E ORIGINAL
79	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 3535 - NOVO E ORIGINAL
80	10,00	UN	PILHAS MÉDIAS
81	105,00	PCT	GRAMPO DE TRILHO (MACHO/FEMEA) DE PLÁSTICO C/ 50 UN.
82	20,00	PCT	LEMBRETE COM ADESIVO (RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS) - TAMANHO 38MM X 51MM - PCT COM 4 UN.
83	220,00	UN	DVD's VIRGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getúlio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiópolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2008 - PR

Processo Administrativo: 17/2008
Data do Processo Adm.: 04/03/2008
Processo de Licitação: 17/2008
Data do Processo: 04/03/2008

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
84	8,00	UN	CARTUCHO HP Nº 29 COM 40ML
85	40.000,00	UN	FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DE PRODUTOR, EM 4 (QUATRO) VIAS.
86	1.650,00	UN	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO E GRAMPO
87	1,00	FLS	ETIQUETAS ADESIVAS Nº 01 - CX COM 100 FLS
88	15,00	UN.	PILHA RECARREGAVEL AA COM 2 UNIDADES
89	15,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 3820 - NOVO E ORIGINAL
90	103,00	PCT	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - PCT COM 10 UN
91	2,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO - 1ª LINHA
92	5.800,00	UN	LAPIS PRETO - DE 1ª LINHA
93	7,00	UN	CARTUCHO HP TINTA COLORIDA Nº 78 (NOVO E ORIGINAL)
94	14,00	UN	TONNER HP 92 A (C4092A) (NOVO E ORIGINAL)
95	30,00	UN	LIVRO ATA - 100 FLS
96	2,00	ROL	ETIQUETAS DE CONTROLE COLORIDAS E AUTO ADESIVAS
97	10,00	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 49 - COM 22,5ML (NOVO E ORIGINAL)
98	3,00	UN	LAMPADA PARA RETROPROJETOR 300W
99	80,00	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS
100	150,00	UN	TRANSFERIDOR 360°
101	105,00	CX	ALFINETE COM CABEÇA Nº 32 - 50 GRAMAS
102	50,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 5/0 - CX COM 50 UN
103	50,00	UN	DIVISÓRIA COLORIDA PARA PASTA AZ
104	30,00	ROL	FITA METALOIDE 20MM X 50M - DIVERSAS CORES
105	60,00	EST	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 12 UN.
106	500,00	UN	PAPEL HECTOGRAFICO
107	150,00	ROL	FITA ADESIVA - ROLO GRANDE
108	200,00	UN	ENVELOPE P/ CD
109	50,00	UN	PASTA PLASTICA MICROONDULADA - COM ELASTICO
110	2,00	UN	CARTUCHO TINTA COLORIDA LEXMARK Z32
111	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1300 - NOVO E ORIGINAL
112	100,00	FLS	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES CLARAS
113	800,00	UN	PASTA DE PAPELÃO SEM GRAMPO
114	50,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA BCI - 24 - ORIGINAL
115	30,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA BCI-24
116	100,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA
117	200,00	UN	CDR 700MB 52X
118	100,00	UN	CDRW 700MB 52x REGRAVÁVEL
119	100,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO
120	3,00	UN	TONER 415 ORIGINAL
121	2,00	UN	CILINDRO 415 ORIGINAL
122	26,00	UN	TONER PARA XEROX M15 (NOVO E ORIGINAL)
123	15,00	UN	CILINDRO M15 (NOVO E ORIGINAL)
124	4,00	UN	TONER 3055 - Q2612A - HP - NOVO E ORIGINAL
125	10,00	UN	FITA PARA FILMADORA JVC - COMPACT VHS-EP MODE- 90 MIN.
126	60,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6
127	10,00	CX	PAPEL VERGE - TAMANHO A4 - CORES CLARAS - CX COM 50 FOLHAS - 180 G/M².
128	40,00	PCT	BALÃO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES (20 PCTS COR AZUL E 20 PCTS COR AMARELO).
129	350,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getulio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2008 - PR

Processo Administrativo: 17/2008
Data do Processo Adm.: 04/03/2008
Processo de Licitação: 17/2008
Data do Processo: 04/03/2008

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
130	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 15 (NOVO E ORIGINAL)
131	612,00	UN	PINCEL ATOMICO (VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO).
132	156,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE
133	190,00	UN	PASTA COM PLASTICO CATALOGO COM 20 FOLHAS
134	500,00	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO - TAMANHO MEDIO
135	280,00	UN	E.V.A EMBORRACHADO VARIAS CORES
136	50,00	FLS	PAPEL CREPON SUPER 50CM X 2,5M - DIVERSAS CORES
137	830,00	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES
138	370,00	FLS	PAPEL CARTAO - DIVERSAS CORES CLARAS
139	32,00	UN	TESOURA INOXIDAVEL TAMANHO GRANDE, COM CABO POLIPROPILENO
140	12,00	UN	TESOURA PARA PICOTE - INOX - COM CABO POLIPROPILENO - GRANDE
141	74,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA - COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES.
142	108,00	CX	APONTADOR ESCOLAR - CAIXA COM 24 UN - 1ª LINHA
143	250,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 3/0 - CX C/ 50 UNIDADES
144	258,00	ROL	FITA CREPE BRANCA 20MM X 50M
145	800,00	UN	ENVELOPES GRANDES 24 X 30 CM COR BRANCA
146	2.000,00	UN	ENVELOPES GRANDE TAMANHO 24 X 34 CM COR AMARELO E BRANCO
147	650,00	UN	CARTOLINA BRANCA
148	20,00	UN	PORTA CANETAS
149	20,00	UN	PORTA CLIPS COM IMÃ
150	18,00	UN	TONER HP PRETO- Q 6000 A (NOVO E ORIGINAL)
151	10,00	UN	TONER HP CYAN- Q6001A (NOVO E ORIGINAL)
152	10,00	UN	TONER HP MAGENTA - Q6003A (NOVO E ORIGINAL)
153	16,00	UN	TONER PRETO-106R00684 (NOVO E ORIGINAL)
154	10,00	UN	TONER AMARELO- 106R00678 (NOVO E ORIGINAL)
155	10,00	UN	TONER MAGENTA - 106R00677 (NOVO E ORIGINAL)
156	10,00	UN	TONER CYAN 106R00676 (NOVO E ORIGINAL)
157	3,00	UN	FITA S015335 PARA IMPRESSORA FX2190 MATRICIAL (NOVO E ORIGINAL)
158	20,00	UN	CARTUCHO HP TINTA COLORIDO Nº 28 (NOVO E ORIGINAL)
159	25,00	UN	TONER HP 12 A (Q 2612A) (NOVO E ORIGINAL)
160	20,00	UN	CARTUCHO HP TINTA PRETO Nº 27 (NOVO E ORIGINAL)
161	20,00	UN	CANETA PARA CD
162	10,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12 (COM 5.000 UNIDADES)
163	14,00	TUB	CDs PARA GRAVAÇÃO TAM. NORMAL - TUBO COM 100 UNIDADES
164	2.000,00	UN	ENVELOPES TAMANHO 28 X 20 CM (1.000 UN NA COR AMARELO E 1.000 UN PARDO)
165	1,00	UN	PERFURADOR GIGANTE DE FERRO FUNDIDO PARA 100 FLS
166	185,00	CX	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS (500 FOLHAS)
167	22,00	UN	CARTUCHO HP PRETO Nº 21 (NOVO E ORIGINAL)
168	10,00	UN	CARTUCHO HP COLORIDO Nº 22 (NOVO E ORIGINAL)
169	8,00	UN	CARTUCHO TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON S020187 (NOVO E ORIGINAL)
170	1,00	UN	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA EPSON - S0201901 (NOVO E ORIGINAL)
171	2,00	UN	FITA 8755 (P IMPRESSORA EPSON FX 1170) MATRICIAL ORIGINAL
172	10,00	UN	FITA CORRETIVA
173	1,00	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getulio Vargas, 308

Telefone: 047 3652 2211

C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2008 - PR

Processo Administrativo: 17/2008

Data do Processo Adm.: 04/03/2008

Processo de Licitação: 17/2008

Data do Processo: 04/03/2008

Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
174	2,00	CX	ALFINETE CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2008, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

....., de de 2008

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa

Papel Timbrado

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2008, que:

"Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

"Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

"Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

"Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2008

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, na cidade de Itaiópolis – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IVO GELBCKE, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 310.658.489-00, residente à Rua Paulo Klodzinski, 580, em Itaiópolis – SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº localizada na, no município de(o)....., neste ato representada pelo (a), Senhor (a), doravante denominada CONTRATADA, celebram em ter si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **material de expediente, escolar e suprimentos de informática para diversos Departamentos.**

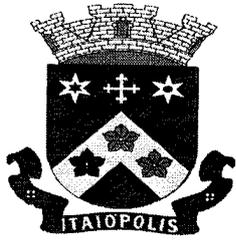
1.2 - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 17/2008 – Pregão Presencial nº 12/2008.

1.3 - O presente Contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo solicitados de acordo com a necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme autorização de fornecimento, anexa.

2.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes e outros incidentes na mercadoria, entregues em Itaiópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

O material licitado será entregue em parcelas conforme necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2008, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)
- 06.03.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (65)
- 07.01.2.046. 3.3.90.00.00.00.00.00 (86)
- 08.02.2.052. 3.3.90.00.00.00.00.00 (101)
- 19.01.2.008. 3.3.90.00.00.00.00.00 (112)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

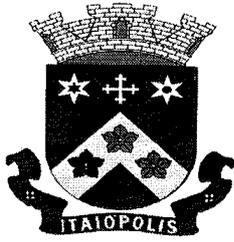
- 8.1 Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos materiais;
- 8.2 Entregar os materiais na Prefeitura Municipal, ou em outro local conforme solicitação pela Secretaria de Administração;
- 8.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 12/2008 e do Contrato correspondente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 9.1 Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- 9.2 Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- 9.3 Conferir o material com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
 - a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
 - b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
- 10.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
 - c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2008.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
IVO GELBCKE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: